



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
Departamento de Ciência e Tecnologia
Instância Nacional de Ética em Pesquisa

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA INAEP

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Conforme decisão do Colegiado da Instância Nacional de Ética em Pesquisa, em reunião realizada por meio da Reunião Ordinária nº 01, de 25/02/2026, informo:

Processo: 25000.020511/2026-16

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS

2.1.

Relator: Meiruze Sousa Freitas

Assunto: Proposta para a redistribuição do passivo de protocolos de desenvolvimentos de biobancos.

Área: Coordenação da Inaep

Agenda Regulatória: Não se aplica, mas destaca o previsto no art. 33 do Decreto 12.651 de 07 de outubro de 2025.

Deliberação: O Colegiado da Instância Nacional de Ética em Pesquisa decidiu, por maioria, delegar, de forma excepcional e transitória, a Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a competência específica para a avaliação de protocolos de desenvolvimento de biobancos; Suspende o sobrestamento temporário das tramitações relacionadas aos protocolos de desenvolvimento de biobancos, anteriormente estabelecido pela Nota Técnica nº 1/2026-DECIT/SCTIE/MS, emitida pelo Grupo de Trabalho Transitório. A Coordenadora proferiu o VOTO Nº 1/2026-INAEP/DECIT/SCTIE/MS (SEI nº 0053718196).

2.2

Relator: Meiruze Sousa Freitas

Assunto: Proposta para o tratamento do passivo de recursos de análise ética.

Área: Coordenação da Inaep

Agenda Regulatória: Previsão no inciso VI, art. 8º da Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024.

Deliberação: O Colegiado da Instância Nacional de Ética em Pesquisa decidiu, por unanimidade, pela indicação, dentre os membros titulares ou suplentes presentes na 1ª Reunião Ordinária 2026 da Inaep, dentre aqueles que se declarem aptos a assumir a relatoria dos processos de recurso, cabendo aos relatores designados a

condução da instrução processual, a elaboração de parecer fundamentado e o rigoroso cumprimento dos prazos legais e regimentais aplicáveis, devendo, em relação aos quatro recursos, apresentar os respectivos pareceres e votos na próxima Reunião Ordinária. A Coordenadora proferiu o VOTO Nº 2/2026-INAEP/DECIT/SCTIE/MS (SEI nº 0053718493).

2.3

Relator: Meiruze Sousa Freitas

Assunto: Proposta de Regimento Interno provisório da Inaep.

Área: Coordenação da Inaep

Agenda Regulatória: Inciso VIII, Art. 10, do Decreto 12.651, de 07 de outubro de 2025.

Deliberação: O Colegiado da Instância Nacional de Ética em Pesquisa decidiu, por unanimidade, pela aprovação da proposta do Regimento Interno provisório da Inaep, com as sugestões de alteração, determinando que a Secretaria-Executiva adote as providências operacionais necessárias ao cumprimento da decisão, observando as discussões e proposições complementares aprovadas pelo Colegiado na 1ª Reunião Ordinária da Inaep, para fins de inclusão na proposta de regimento interno a ser submetido à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde- CONJUR/MS. A Coordenadora proferiu o VOTO Nº 3/2026-INAEP/DECIT/SCTIE/MS (SEI nº 0053719541).

2.4

Assunto: Calendário de Reuniões Ordinárias da Inaep para os meses de março, abril e maio de 2026.

Área: Secretaria Executiva da Inaep

Agenda Regulatória: Não se aplica.

Deliberação: O Colegiado da Instância Nacional de Ética em Pesquisa decidiu, por unanimidade, pela aprovação da proposta de calendário de Reuniões Ordinárias da Inaep para os meses de março, abril e maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Alves Oliveira**, **Secretário-Executivo da Instância Nacional de Ética em Pesquisa**, em 27/02/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053720461** e o código CRC **0C1C0027**.